



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

### LEI Nº 1414 DE 22 DE MAIO DE 2009

**Dispõe sobre a instituição da “Semana e dia da Água”  
no âmbito do Município de Jambeyro, e dá outras  
providências.**

**Carlos Alberto de Souza**, Prefeito Municipal de Jambeyro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada “Semana e Dia da Água no âmbito do Município de Jambeyro que será comemorado anualmente na terceira semana de março e no dia 22 de março, respectivamente”.

**Parágrafo único** - O Poder Público promoverá junto às Escolas Municipais, Estadual e assim junto às empresas e à sociedade, ações práticas de Educação ambiental formal e não formal, visando contribuir com implementação em âmbito Municipal da Agenda 21, do Capítulo 36 da promoção, da conscientização e do treinamento dos cidadãos, quanto às questões ambientais e sua responsabilidade para a construção de valores e atitudes orientadas para a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

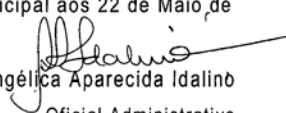
**Artigo 2º** - a regulamentação, organização e coordenação das atividades de Educação Ambiental formais e não-formais, poderão ser de responsabilidade das entidades de utilidade Pública de Jambeyro da área relacionadas as questões ambientais, Casa de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jambeyro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeyro, 22 de Maio de 2009.

  
**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública Municipal aos 22 de Maio de 2009.

  
Angélica Aparecida Idalino  
Oficial Administrativo